

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA - CVM N. 01545-8
CNPJ/MF N° 42.331.462/0001.31
NIRE 41 3 0001526 1

Ata nº 794 da Reunião do Conselho de Administração

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 05 dias do mês de julho de 2017, às 10:00, mediante conferência telefônica, conforme facultado pelo §6º, do artigo 13, do Estatuto Social da Companhia.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, fizeram-se presentes, mediante conferência telefônica, os Conselheiros: Srs. Maurício Valente Battistella, Luciano Ribas Battistella e Melissa Telma Figueiredo, representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

3. MESA: Presidente: Sr. Maurício Valente Battistella. Secretária: Sra. Melissa Telma Figueiredo.

4. ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre: **(i)** a proposta da Diretoria a ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada em 26 de julho de 2017 às 11:00 ("AGE Incorporação") relacionada à incorporação, pela Companhia, da **BATTISTELLA TRADING S/A - COMÉRCIO INTERNACIONAL**, sociedade anônima com sede no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Alameda Bom Pastor nº 3.700, Lote A, Sala 9, Bairro Barro Preto, CEP 83.015-140, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.935.717/0001-15 ("Incorporação" e "Trading", respectivamente), nos termos da "Proposta da Administração para Incorporação, pela Companhia, da Battistella Trading S/A - Comércio Internacional a ser Deliberado em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 26 de julho de 2017, às 09:00" a ser apresentada na AGE Incorporação, cuja cópia segue na forma do Anexo I à presente ("Proposta da Administração referente à Incorporação"); **(ii)** o "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Battistella Trading S/A - Comércio Internacional pela Battistella Administração e Participações S.A.", celebrado em 31 de maio de 2017 entre os diretores da Trading e os da Companhia ("Protocolo e Justificação da Trading"), referente à operação de Incorporação; **(iii)** a ratificação da contratação realizada pelos diretores da Companhia dos peritos para elaborar o laudo de avaliação da Trading, para fins da Incorporação, pelo seu valor contábil ("Laudo de Avaliação"); **(iv)** a aprovação do Laudo de Avaliação; **(v)** a proposta da Diretoria a ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 26 de julho de 2017 ("AGE Redução"), relacionada à redução do capital social da Companhia, nos termos da "Proposta da Administração para Redução do Capital Social da Companhia a ser Deliberado em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 26 de julho de 2017 às 14:00" a ser apresentada na AGE Redução ("Redução de Capital"), cuja cópia segue na forma do Anexo II à presente ("Proposta da Administração referente à Redução de Capital"); **(vi)** alteração do artigo 5º do Estatuto Social a fim de contemplar o novo valor do capital social, após a redução de capital a ser aprovada nos termos do item (v) acima e ratificada pela AGE Redução, qual seja R\$ 121.965.575,36 (cento e vinte e um milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos); **(vii)** submeter à apreciação da (a) AGE Incorporação os documentos e deliberações deste conselho referentes à Incorporação e (b) AGE Redução os documentos e deliberações deste conselho referentes à Redução de Capital; e **(viii)** a convocação da AGE Incorporação e da AGE Redução.



BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA - CVM N. 01545-8
CNPJ/MF N° 42.331.462/0001.31
NIRE 41 3 0001526 1

Ata nº 794 da Reunião do Conselho de Administração

5. DELIBERAÇÕES: Foram tomadas as seguintes deliberações:

(i) A aprovação da Proposta da Administração referente à Incorporação a ser submetida à AGE Incorporação, nos termos estabelecidos no Protocolo e Justificação da Trading, em conformidade com o Art. 227 da Lei das S.A. e nos termos do Anexo I à presente;

(ii) A aprovação do Protocolo e Justificação da Trading, cuja cópia autenticada pela Mesa encontra-se anexa à presente ata como seu Anexo III;

(iii) A ratificação da contratação dos peritos Terezinha do Rocio Machado, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG nº 3.764.739-O PR, inscrita no CPF/MF sob nº 748.047.159-91, Daiane Pedroso, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG nº 8.796.435-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 008.902.999-27 e Moacir José Krainz, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob nº 612.050.289-00 ("Peritos"), para a elaboração do Laudo de Avaliação da Trading;

(iv) A aprovação do Laudo de Avaliação, em todo o seu conteúdo, emitidos em 31 de maio de 2017 pelos Peritos, cuja cópia autenticada pela Mesa encontra-se anexa à presente ata como seu Anexo IV a ser arquivado na sede da Companhia, e que apurou o valor do patrimônio líquido da Trading, na data de 31 de maio de 2017, em R\$ 125.349.616,13 (cento e vinte e cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e treze centavos), valor este que será inteiramente recebido pela Companhia, após aprovação na AGE Incorporação, conforme indicado no Protocolo e Justificação da Trading;

(v) Aprovar a redução do capital social da Companhia para R\$ 129.590.402,84 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e noventa reais, quatrocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos) com uma redução de R\$ 121.965.575,36 (cento e vinte e um milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos); , nos termos da Proposta da Administração referente à Redução de Capital, sem redução do número de ações de emissão da Companhia, com a conseqüente restituição de capital aos acionistas da Companhia, na proporção da participação de cada um. O pagamento da restituição será realizado em bens, mediante a entrega aos acionistas da Companhia das ações ordinárias e preferenciais emitidas pela Portosul Participações S.A. ("Portosul"), a serem detidas pela Companhia após aprovação pela AGE Incorporação, da Incorporação da Trading, avaliadas pelo valor contábil, na proporção da participação de cada acionista no capital social da Companhia. Cada acionista fará jus ao mesmo número de ações da Portosul que atualmente são detidas no capital social da Companhia. Tendo em vista o disposto no artigo 174 da Lei 6.404/76 e uma vez aprovada na AGE Redução, as ações da Companhia somente serão negociadas sem direito de recebimento das ações da Portosul ("Ex-retribuição de capital") após transcorrido o prazo legal de 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação da AGE Redução que deliberou pela redução de capital;

(vi) Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia a fim de contemplar o novo



BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA - CVM N. 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001.31
NIRE 41 3 0001526 1

Ata nº 794 da Reunião do Conselho de Administração

valor do capital social da Companhia, ou seja, R\$ 129.590.402,84 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e noventa reais, quatrocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos) após a Redução de Capital aprovada nos termos do item (v) acima e a ser aprovada pela AGE Redução;

(vii) Aprovar o encaminhamento à apreciação da (a) AGE Incorporação os documentos e deliberações deste conselho referentes à Incorporação e (b) AGE Redução os documentos e deliberações deste conselho referentes à Redução de Capital; e

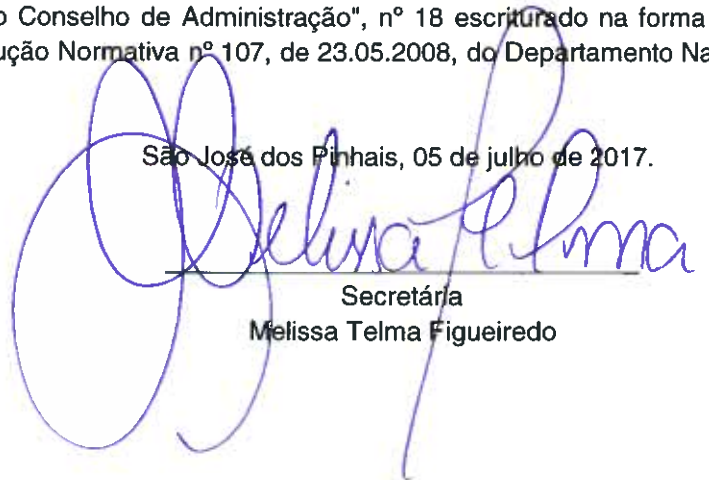
(viii) Aprovar a convocação da AGE Incorporação e da AGE Redução.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata a que se refere esta reunião que, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

7. ASSINATURAS: Presidente: Maurício Valente Battistella. Secretária: Melissa Telma Figueiredo. Conselheiros: Srs. Maurício Valente Battistella, Luciano Ribas Batistella e Melissa Telma Figueiredo.

Certifico que o presente Sumário de Ata é cópia fiel da transcrição das páginas 76 a 107 do Livro de "Atas de Reunião do Conselho de Administração", nº 18 escriturado na forma facultada pelo Artigo 12º, Inciso I da Instrução Normativa nº 107, de 23.05.2008, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

São José dos Pinhais, 05 de julho de 2017.



Secretária
Melissa Telma Figueiredo

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA - CVM N. 01545-8
CNPJ/MF N° 42.331.462/0001.31
NIRE 41 3 0001526 1

Ata nº 794 da Reunião do Conselho de Administração

Anexo I à Ata nº 794 da Reunião do Conselho de Administração da Battistella Administração e Participações S/A

Proposta da Administração para Incorporação, pela Companhia, da Battistella Trading S/A - Comércio Internacional a ser Deliberado em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 26 de julho de 2017, às 09:00

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA INCORPORAÇÃO, PELA BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., DA BATTISTELLA TRADING S/A - COMÉRCIO INTERNACIONAL A SER DELIBERADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO DE 2017 ÀS 09:00

Visando uma simplificação da estrutura operacional da Companhia, a administração entende que a operação de incorporação pela Battistella Administração e Participações S.A. ("Companhia"), da sua subsidiária integral, a Battistella Trading S/A – Comércio Internacional ("Trading"), mediante a transferência da totalidade do patrimônio da Trading no valor de R\$ 125.349.616,13 (cento e vinte e cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e treze centavos), para a Companhia é uma alternativa viável para a reduzir consideravelmente os custos de administração, na medida em que diminui o número de empresas sob a administração da Companhia.

Nesse sentido, e em cumprimento ao quanto dispõe a Instrução CVM 481/09, a administração da Companhia disponibiliza aos acionistas os seguintes documentos, que seguem na forma de anexos à presente:

Anexo I: Informações sobre a Incorporação da Battistella Trading S/A – Comércio Internacional pela Battistella Administração e Participações S.A. pela Companhia (conforme Artigo 20-A da Instrução CVM 481)

Anexo II: Informações sobre Avaliadores (conforme Artigo 21 da Instrução CVM 481)



BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA - CVM N. 01545-8
CNPJ/MF N° 42.331.462/0001.31
NIRE 41 3 0001526 1

Ata nº 794 da Reunião do Conselho de Administração

Anexo II à Ata nº 794 da Reunião do Conselho de Administração da Battistella Administração e Participações S/A

Proposta da Administração para Redução do Capital Social da Companhia a ser deliberado em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 26 de julho de 2017, às 11:00

ANEXO I À
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA INCORPORAÇÃO, PELA COMPANHIA, DA
BATTISTELLA TRADING S/A - COMÉRCIO INTERNACIONAL A SER DELIBERADO EM
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO DE 2017,
ÀS 09:00

Informações sobre a Incorporação da Battistella Trading S/A – Comércio Internacional pela Companhia (conforme Artigo 20-A da Instrução CVM 481)

1. Protocolo e justificação da operação, nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 1976.

O "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Battistella Trading S/A - Comércio Internacional pela Battistella Administração e Participações S.A." encontra-se no Anexo 1 à presente.

2. Demais acordos, contratos e pré-contratos regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão das sociedades subsistentes ou resultantes da operação, arquivados na sede da companhia ou dos quais o controlador da companhia seja parte.

Não há.

3. Descrição da operação, incluindo:

a. Termos e condições

A operação consiste na incorporação pela Battistella Administração e Participações S.A. ("Companhia"), da sua subsidiária integral, a Battistella Trading S/A – Comércio Internacional ("Trading"), mediante a transferência da totalidade do patrimônio da Trading no valor de R\$ 125.349.616,13 (cento e vinte e cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e treze centavos) para a Companhia. A incorporação não resultará em aumento do capital social da Companhia, tendo em vista que a Companhia é a única acionista da Trading, portanto sua subsidiária integral. Em decorrência da incorporação, a Trading será extinta e sucedida pela Companhia em todos os seus direitos e obrigações, nos termos do art. 227 da Lei 6.404/76.

Adicionalmente, não haverá qualquer relação de substituição entre as ações da Companhia e da Trading. Não haverá qualquer alteração na composição do capital social da Companhia em razão da Incorporação. A Incorporação não acarretará qualquer alteração ao Estatuto Social da Companhia.



BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA - CVM N. 01545-8
CNPJ/MF N° 42.331.462/0001.31
NIRE 41 3 0001526 1

Ata nº 794 da Reunião do Conselho de Administração

b. Obrigações de indenizar:

i. Os administradores de qualquer das companhias envolvidas

Não há.

ii. Caso a operação não se concretize

Não há.

c. Tabela comparativa dos direitos, vantagens e restrições das ações das sociedades envolvidas ou resultantes, antes e depois da operação.

Não aplicável, uma vez que não haverá qualquer alteração.

d. Eventual necessidade de aprovação por debenturistas ou outros credores

Não há.

e. Elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão

Não aplicável.

f. Intenção das companhias resultantes de obter registro de emissor de valores mobiliários

Não aplicável, uma vez que a Companhia permanecerá como companhia aberta após a Incorporação.

4. Planos para condução dos negócios sociais, notadamente no que se refere a eventos societários específicos que se pretenda promover.

A Companhia pretende, uma vez realizada a Incorporação aqui prevista, realizar a redução do seu capital social uma vez que atualmente é considerado elevado e excessivo para a consecução do seus objetivos sociais, nos termos a serem deliberados na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 26 de julho de 2017.

5. Análise dos seguintes aspectos da operação:

a. Descrição dos principais benefícios esperados, incluindo

i. Sinergias

Considerando que as atividades atualmente exercidas pela Trading estão integralmente refletidas nas demonstrações contábeis da Companhia, busca-se com a Incorporação a redução dos custos operacionais relacionado à manutenção e administração das empresas do grupo econômico da Companhia por meio da concentração das atividades exercidas por ambas as empresas na



BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA - CVM N. 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001.31
NIRE 41 3 0001526 1

Ata nº 794 da Reunião do Conselho de Administração

Companhia.

ii. Benefícios fiscais

Não há.

iii. Vantagens estratégicas

Não há.

b. Custos

As administrações da Companhia e da Trading estimam que os custos de realização da Incorporação serão, para essas companhias, em conjunto, da ordem de aproximadamente de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) incluídas as despesas relacionadas à publicações de atos societários, auditores, peritos, assessores jurídicos e demais profissionais contratados para assessoria na Incorporação.

c. Fatores de risco

Não aplicável. A Incorporação não altera os fatores de riscos relacionados à Companhia.

d. Caso se trate de transação com parte relacionada, eventuais alternativas que poderiam ter sido utilizadas para atingir os mesmos objetivos, indicando as razões pelas quais essas alternativas foram descartadas

Inexistem eventuais alternativas que poderiam ter sido utilizadas para atingir os mesmos objetivos.

e. Relação de substituição

Não aplicável.

f. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum

i. Relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404, de 1976

Não aplicável. Conforme devidamente aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em 16 de maio de 2017, por meio do Ofício nº 198/2017/CVM/SEP/GEA-1 e nos termos da Deliberação CVM nº 559/2008 e do Ofício nº 304/2015/CVM/SEP/GEA-2, enviado pela Superintendência de Relações com Empresas - SEP da CVM, em 31 de agosto de 2015, tendo em vista tratar-se de incorporação de uma subsidiária integral não foram elaborados os laudos de avaliação a que se refere o art. 264 da Lei 6.404/76, uma vez que em razão da incorporação não haverá acionista dissidente.

ii. Descrição detalhada do processo de negociação da relação de substituição e demais termos e condições da operação

Não aplicável.



BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA - CVM N. 01545-8
CNPJ/MF N° 42.331.462/0001.31
NIRE 41 3 0001526 1

Ata nº 794 da Reunião do Conselho de Administração

iii. Caso a operação tenha sido precedida, nos últimos 12 (doze) meses, de uma aquisição de controle ou de aquisição de participação em bloco de controle:

- **Análise comparativa da relação de substituição e do preço pago na aquisição de controle**

Não aplicável.

- **Razões que justificam eventuais diferenças de avaliação nas diferentes operações**

Não aplicável.

iv. Justificativa de por que a relação de substituição é comutativa, com a descrição dos procedimentos e critérios adotados para garantir a comutatividade da operação ou, caso a relação de substituição não seja comutativa, detalhamento do pagamento ou medidas equivalentes adotadas para assegurar compensação adequada

Não aplicável.

6. Cópia das atas de todas as reuniões do conselho de administração, conselho fiscal e comitês especiais em que a operação foi discutida, incluindo eventuais votos dissidentes.

Cópia da ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de julho de 2017 encontra-se no Anexo 6.1 à presente.

7. Cópia de estudos, apresentações, relatórios, opiniões, pareceres ou laudos de avaliação das companhias envolvidas na operação postos à disposição do acionista controlador em qualquer etapa da operação.

Laudo de Avaliação da Trading encontra-se no Anexo 7 à presente.

7.1. Identificação de eventuais conflitos de interesse entre as instituições financeiras, empresas e os profissionais que tenham elaborado os documentos mencionados no item 7 e as sociedades envolvidas na operação.

Não aplicável.

8. Projetos de estatuto ou alterações estatutárias das sociedades resultantes da operação.

Não haverá qualquer alteração estatutária decorrente da Incorporação.

9. Demonstrações financeiras usadas para os fins da operação, nos termos da norma específica.



BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA - CVM N. 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001.31
NIRE 41 3 0001526 1

Ata nº 794 da Reunião do Conselho de Administração

Nos termos do art. 10 da Instrução CVM nº 565, de 15 de junho de 2015, não foram elaboradas as demonstrações financeiras auditadas da Trading e da Companhia.

10. Demonstrações financeiras *pro forma* elaboradas para os fins da operação, nos termos da norma específica.

Nos termos do art. 10 da Instrução CVM nº 565, de 15 de junho de 2015, não foram elaboradas as demonstrações financeiras auditadas da Trading e da Companhia.

11. Documento contendo informações sobre as sociedades diretamente envolvidas que não sejam companhias abertas, incluindo:

a. Fatores de risco, nos termos dos itens 4.1 e 4.24 do formulário de referência

Tendo em vista que a sociedade a ser incorporada, ou seja, a Trading, é uma subsidiária integral da Companhia, os fatores de risco são os mesmos da Companhia.

b. Descrição das principais alterações nos fatores de riscos ocorridas no exercício anterior e expectativas em relação à redução ou aumento na exposição a riscos como resultado da operação, nos termos do item 5.4 do formulário de referência

Não aplicável.

c. Descrição de suas atividades, nos termos dos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 do formulário de referência

A Trading é uma sociedade não operacional, detentora somente de um conjunto de direitos, obrigações, bens, ativos e passivos, bem como funcionários, associados à participação direta e/ou indireta em outras sociedades.

d. Descrição do grupo econômico, nos termos do item 15 do formulário de referência

A Trading está inserida no mesmo grupo econômico que a Companhia.

e. Descrição do capital social, nos termos do item 17.1 do formulário de referência

O capital social da Trading é R\$ 39.104.722,26 (trinta e nove milhões, cento e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos) dividido em 13.690.691,54 (treze milhões, seiscentos e noventa mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) ações nominativas e sem valor nominal, integralmente detidas pela Companhia.

12. Descrição da estrutura de capital e controle depois da operação, nos termos do item 15 do formulário de referência.

Tendo em vista que a Trading é subsidiária integral da Companhia, não haverá alteração da estrutura de capital e controle da Companhia.



BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA - CVM N. 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001.31
NIRE 41 3 0001526 1

Ata nº 794 da Reunião do Conselho de Administração

13. Número, classe, espécie e tipo dos valores mobiliários de cada sociedade envolvida na operação detidos por quaisquer outras sociedades envolvidas na operação, ou por pessoas vinculadas a essas sociedades, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações.

Não aplicável.

14. Exposição de qualquer das sociedades envolvidas na operação, ou de pessoas a elas vinculadas, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações, em derivativos referenciados em valores mobiliários emitidos pelas demais sociedades envolvidas na operação.

Não aplicável.

15. Relatório abrangendo todos os negócios realizados nos últimos 6 (seis) meses pelas pessoas abaixo indicadas com valores mobiliários de emissão das sociedades envolvidas na operação:

a. Sociedades envolvidas na operação

i. Operações de compra privadas

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Não há.

ii. Operações de venda privadas

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Não há.

iii. Operações de compra em mercados regulamentados

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes



BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA - CVM N. 01545-8
CNPJ/MF N° 42.331.462/0001.31
NIRE 41 3 0001526 1

Ata nº 794 da Reunião do Conselho de Administração

Não há.

iv. Operações de venda em mercados regulamentados

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Não há.

b. Partes relacionadas a sociedades envolvidas na operação

i. Operações de compra privadas

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Não há.

ii. Operações de venda privadas

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Não há.

iii. Operações de compra em mercados regulamentados

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Não há.

iv. Operações de venda em mercados regulamentados

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA - CVM N. 01545-8
CNPJ/MF N° 42.331.462/0001.31
NIRE 41 3 0001526 1

Ata nº 794 da Reunião do Conselho de Administração

- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Não há.

16. Documento por meio do qual o Comitê Especial Independente submeteu suas recomendações ao Conselho de Administração, caso a operação tenha sido negociada nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 2008.

Não aplicável.



BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA - CVM N. 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001.31
NIRE 41 3 0001526 1

Ata nº 794 da Reunião do Conselho de Administração

Anexo III à Ata nº 794 da Reunião do Conselho de Administração da Battistella Administração e Participações S/A

Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Battistella Trading S/A - Comércio Internacional pela Battistella Administração e Participações S.A.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA BATTISTELLA TRADING S/A - COMÉRCIO INTERNACIONAL PELA BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, os administradores das sociedades abaixo qualificadas, a saber:

- I.** Na qualidade de sociedade incorporadora, **BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, companhia aberta com sede na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Alameda Bom Pastor, nº 3.700, Lote A, Sala 06, Bairro Barro Preto, CEP 83.015-140, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 42.331.462/0001-31, neste ato, representada na forma do seu estatuto social ("Companhia"); e
- II.** Na qualidade de sociedade incorporada, **BATTISTELLA TRADING S/A - COMÉRCIO INTERNACIONAL**, sociedade anônima com sede no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Alameda Bom Pastor nº 3.700, Lote A, Sala 9, Bairro Barro Preto, CEP 83.015-140, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.935.717/0001-15, neste ato, representada na forma do seu estatuto social ("Battistella Trading").

Companhia e Battistella Trading são doravante referidas em conjunto como "Partes" e individualmente como "Parte".

CONSIDERANDO QUE:

- I.** A Companhia é uma companhia aberta, cujo capital social atual é de R\$ 251.555.978,20 (duzentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e



BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA - CVM N. 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001.31
NIRE 41 3 0001526 1

Ata nº 794 da Reunião do Conselho de Administração

cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos), dividido em 12.408.814 (doze milhões, quatrocentas e oito mil, oitocentas e quatorze) ações ordinárias, sem valor nominal e 2.950.367 (dois milhões, novecentas e cinquenta mil, trezentas e sessenta e sete) ações preferenciais, sem valor nominal;

- II.** A Battistella Trading é uma sociedade anônima, cujo capital social atual é de R\$ 39.104.722,26 (trinta e nove milhões, cento e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 13.690.691 (treze milhões, seiscentos e noventa mil, seiscentos e noventa e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, cuja a totalidade do referido capital social é de titularidade da Companhia; e
- III.** Após determinadas análises e estudos realizados pelas administrações das Partes e uma vez que as atividades exercidas pela Battistella Trading já estão integralmente refletidas nas demonstrações contábeis da Companhia, concluiu-se que a implementação da incorporação da Battistella Trading pela sua controladora e única acionista, a Companhia, simplificará a atual estrutura societária e administrativa do grupo de empresas sob direção, controle ou administração da Companhia ("Grupo Battistella"), aproveitando a sinergia existente entre as duas sociedades resultando em uma redução de custos e despesas incorridas na consecução de suas atividades e maior eficiência econômica das atividades do Grupo Battistella.

As Partes decidem celebrar o presente Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Battistella Trading S/A - Comércio Internacional pela Battistella Administração e Participações S.A. ("Protocolo"), com o intuito de estabelecer os termos e condições da incorporação da Battistella Trading pela Companhia, nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei n. 6.404/1976 ("LSA"), conforme segue:

1. Operação de Incorporação. O objeto do presente Protocolo é a incorporação da Battistella Trading pela Companhia, nos termos das disposições aplicáveis da LSA. A incorporação será realizada de forma que, ao final, a Companhia receba, pelo seu valor contábil, a totalidade dos bens, direitos e obrigações da Battistella Trading, sendo que a Battistella Trading será extinta e sucedida pela Companhia em todos os seus direitos e obrigações ("Incorporação").



BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA - CVM N. 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001.31
NIRE 41 3 0001526 1

Ata nº 794 da Reunião do Conselho de Administração

2. Justificação da Incorporação. A Incorporação da Battistella Trading é justificada uma vez que permitirá (i) a unificação das operações atualmente desenvolvidas isoladamente pela Battistella Trading, para todos os fins comerciais, financeiros e jurídicos, na medida em que as atividades por ela exercida já estão integralmente refletidas nas demonstrações contábeis da Companhia.; (ii) a redução de custos administrativos, especialmente aqueles relacionados às obrigações comerciais, legais e contábeis; e (iii) a racionalização e simplificação da estrutura societária do Grupo Battistella.

3. Data da Incorporação. A data efetiva da Incorporação será 26 de julho de 2017.

4. Balanço-Base. O balanço patrimonial da Battistella Trading, levantado especificamente para este fim e elaborado de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes à Incorporação, constitui o balanço-base da Incorporação, conforme Anexo I ("Balanço-Base da Incorporação").

5. Peritos. A avaliação do patrimônio líquido da Battistella Trading foi realizada pelos peritos Terezinha do Rocio Machado, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG nº 3.764.739-O PR, inscrita no CPF/MF sob nº 748.047.159-91, Daiane Pedroso, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG nº 8.796.435-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 008.902.999-27 e Moacir José Krainz, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob nº 612.050.289-00 ("Peritos"). A escolha dos Peritos deverá ser ratificada pelos acionistas das Partes, nos termos da LSA.

6. Laudo de Avaliação. O Laudo de Avaliação foi elaborado de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, em bases consistentes, contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes à Incorporação, permitindo identificação dos direitos e obrigações a serem transferidos para o patrimônio da Companhia. O Laudo de Avaliação deverá ser aprovado pelos sócios das Partes, nos termos da LSA.

6.1. Critério de Avaliação. O critério adotado pelos Peritos para a avaliação do patrimônio líquido da Battistella Trading, conforme refletido no Laudo de Avaliação datado de 31 de maio de 2017, que integra o presente Protocolo na forma do seu Anexo II ("Laudo de Avaliação"), foi de avaliação contábil dos direitos e obrigações da Battistella Trading, conforme registrados no Balanço-Base da Incorporação.



BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA - CVM N. 01545-8
CNPJ/MF N° 42.331.462/0001.31
NIRE 41 3 0001526 1

Ata nº 794 da Reunião do Conselho de Administração

6.2. O valor total do patrimônio líquido da Battistella Trading, nos termos do Laudo de Avaliação, é de R\$ 125.349.616,13 (cento e vinte e cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e treze centavos).

O valor do investimento da Companhia na Battistella Trading é de R\$ 39.104.722,26 (trinta e nove milhões, cento e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos) correspondente a 13.690.691 (treze milhões, seiscentos e noventa mil e seiscentos e noventa e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Battistella Trading, de titularidade da Companhia até o momento da Incorporação.

Ao final da incorporação da Battistella Trading, cujo patrimônio líquido é de R\$ R\$ 125.349.616,13 (cento e vinte e cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e treze centavos), o capital social da Companhia permanecerá o mesmo, conforme disposto no item 8 do presente Protocolo.

7. Aprovação da Incorporação e sucessão de direitos. Com a aprovação da Incorporação por meio de Assembleia Geral Extraordinária da Battistella Trading a ser realizada no dia 26 de julho de 2017 e por meio da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 26 de julho de 2017, o acervo líquido da Battistella Trading, incluindo, mas não se limitando a todos os ativos, direitos, obrigações e contingências, será automaticamente transferido para a Companhia, que passará a responder como sucessora universal da Battistella Trading, para todos os fins e efeitos legais, independentemente de quaisquer outras formalidades, salvo aquelas previstas na legislação aplicável.

7.1. Não aplicabilidade do Artigo 264 da Lei 6.404/76. Conforme aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários em 16 de maio de 2017, nos termos do Anexo III, foi dispensada a avaliação do patrimônio líquido da Companhia e da Battistella Trading, a preços de mercado, nos termos do Artigo 264 da LSA, na medida em que a Battistella Trading é atualmente subsidiária integral da Companhia.

7.2. Considerando as disposições dos Itens 6.2. e 7.1., acima, a Incorporação não resultará em qualquer alteração no Estatuto Social da Companhia.

8. Capital Social da Companhia após a Incorporação. A Incorporação ora pretendida não demandará a estipulação de relação de substituição de ações, conforme o caso, da Battistella Trading já que o capital social da Battistella Trading é integralmente



BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA - CVM N. 01545-8
CNPJ/MF N° 42.331.462/0001.31
NIRE 41 3 0001526 1

Ata nº 794 da Reunião do Conselho de Administração

detido pela Companhia e o patrimônio líquido da Battistella Trading está integralmente refletido no patrimônio líquido da Companhia. Ademais, a versão integral do patrimônio da Battistella Trading não representará aumento de capital da Companhia, que permanecerá, para todos os fins, o mesmo, qual seja, R\$ 251.555.978,20 (duzentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos), dividido em 12.408.814 (doze milhões, quatrocentas e oito mil, oitocentas e quatorze) ações ordinárias, sem valor nominal e 2.950.367 (dois milhões, novecentas e cinquenta mil, trezentas e sessenta e sete) ações preferenciais, sem valor nominal.

9. Lançamentos Contábeis. Os lançamentos contábeis decorrentes da Incorporação, inclusive aqueles correspondentes às eventuais variações patrimoniais ocorridas na Battistella Trading após a data do Balaço-Base da Incorporação até a concretização da Incorporação, serão realizados pela Companhia.

10. Extinção da Battistella Trading. Como consequência da Incorporação, nos termos do Artigo 227, parágrafo 3º, da LSA, a Battistella Trading será considerada completamente extinta para todos os fins de direito, ficando os diretores da Battistella Trading e da Companhia autorizados a praticarem todos e quaisquer atos necessários à implementação da Incorporação, incluindo, mas não se limitado, à transferência dos ativos da Battistella Trading para a Companhia, baixa de todos os registros da Battistella Trading perante os órgãos públicos competentes e registro e publicação de todos os atos da Incorporação.

E assim, por estarem justos e contratados, as Partes assinam o presente Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Battistella Trading S/A - Comércio Internacional pela Battistella Administração e Participações S.A. em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

São José dos Pinhais, 05 de julho de 2017.

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Por:

Por:



BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA - CVM N. 01545-8
CNPJ/MF N° 42.331.462/0001.31
NIRE 41 3 0001526 1

Ata nº 794 da Reunião do Conselho de Administração

Cargo:

Cargo:

BATTISTELLA TRADING S/A - COMÉRCIO INTERNACIONAL

Por:

Cargo:

Por:

Cargo:

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF/MF:

Nome:

RG:

CPF/MF:



BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA - CVM N. 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001.31
NIRE 41 3 0001526 1

Ata nº 794 da Reunião do Conselho de Administração

Anexo IV à Ata nº 794 da Reunião do Conselho de Administração da Battistella Administração e Participações S/A

Laudo de Avaliação da Battistella Trading S/A - Comércio Internacional

LAUDO DE AVALIAÇÃO

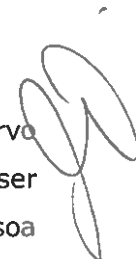
BATTISTELLA TRADING S/A COMÉRCIO INTERNACIONAL

São José dos Pinhais, 31 de maio de 2017.

Nós peritos avaliadores, **Terezinha do Rocio Machado Wendler**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG nº 3.764.739-O PR, inscrita no CPF/MF sob nº 748.047.159-91, **Daiane Pedroso**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG nº 8.796.435-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 008.902.999-27 e **Moacir José Krainz**, brasileiro, casado, portadora da carteira de identidade RG nº 2.374.464 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 612.050.289/00, ambos com endereço comercial na Alameda Bom Pastor, 3700, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, nomeadas, nos termos do Instrumento Particular de Protocolo de Incorporação, assinado em 31 de maio de 2017, para procedermos a avaliação do acervo líquido da **BATTISTELLA TRADING S/A COMÉRCIO INTERNACIONAL.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no Município e comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Alameda Bom Pastor n.º 3.700 Lote A, sala 9, Barro Preto CEP: 83.015-140, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 84.935.717/0001-15, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São José dos Pinhais, NIRE 41 3 00016704, em conformidade com as disposições da Lei 6.404./76, emite o presente laudo.

FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

O presente laudo tem por finalidade determinar o valor patrimonial do acervo líquido da **BATTISTELLA TRADING S/A COMÉRCIO INTERNACIONAL** a ser incorporado na **BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A**, pessoa



BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA - CVM N. 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001.31
NIRE 41 3 0001526 1

Ata nº 794 da Reunião do Conselho de Administração

jurídica de direito privado, com sede, foro e domicílio na cidade e comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Alameda Bom Pastor, nº. 3700, lote A, Sala 06, Bairro Barro Preto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.331.462/0001-31, NIRE 41 3 00015261, com seus atos societários registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná.

BASE DA AVALIAÇÃO

A avaliação foi procedida pelo critério de valor contábil, com base em balanço patrimonial levantado exclusivamente para este fim, na data de 31 de maio de 2017.

Os exames foram efetuados a partir dos registros contábeis em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tendo sido examinados os documentos e dados pertinentes ao assunto.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Como resultado do nosso trabalho, concluímos que o valor do acervo líquido da **BATTISTELLA TRADING S/A COMÉRCIO INTERNACIONAL**, em 31 de maio de 2017 é de R\$ 125.349.616,13 (cento e vinte e cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e treze centavos), que considera inclusive os métodos e critérios estabelecidos pelas Leis 11.638/2007 e Lei 11.941/2009 para adequação às práticas internacionais de contabilidade. Os valores correspondentes ao acervo patrimonial são os seguintes:



BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA - CVM N. 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001.31
NIRE 41 3 0001526 1

Ata nº 794 da Reunião do Conselho de Administração

BATTISTELLA TRADING S/A COMÉRCIO INTERNACIONAL			
84.935.717/0001-15			
31 DE MAIO DE 2017			
A T I V O	SALDO ANTES DA INCORPORAÇÃO	INCORPORAÇÃO	SALDO APÓS INCORPORAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES	518.022,42	(518.022,42)	-
TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	279.251,57	(279.251,57)	-
TRIBUTOS A RECUPERAR	41.441,94	(41.441,94)	-
DEVEDORES DIVERSOS	3.454,39	(3.454,39)	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	842.170,32	-842.170,32	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
TRIBUTOS A RECUPERAR	1.758.526,22	(1.758.526,22)	-
(-) PROV PERDA IMP A RECUP	-1.758.526,22	1.758.526,22	-
OBRIGAÇÕES SUB-JÚDICE	777.188,48	(777.188,48)	-
DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	777.188,48	-777.188,48	0,00
INVESTIMENTOS	124.174.133,39	-124.174.133,39	0,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	124.951.321,87	-124.951.321,87	0,00
TOTAL DO ATIVO	125.793.492,19	-125.793.492,19	0,00

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA - CVM N. 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001.31
NIRE 41 3 0001526 1

Ata nº 794 da Reunião do Conselho de Administração

PASSIVO	SALDO ANTES DA INCORPORAÇÃO	INCORPORAÇÃO	SALDO APÓS INCORPORAÇÃO
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E SOCIAIS A PAGAR	3.533,65	(3.533,65)	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	3.533,65	-3.533,65	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	58.751,40	(58.751,40)	-
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E SOCIAIS A PAGAR	381.591,01	(381.591,01)	-
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	440.342,41	-440.342,41	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL	39.104.722,26	(39.104.722,26)	-
RESERVAS DE LUCROS	24.472.355,41	(24.472.355,41)	-
LUCROS ACUMULADOS	61.772.538,46	(61.772.538,46)	-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	125.349.616,13	-125.349.616,13	0,00
TOTAL DO PASSIVO	125.793.492,19	-125.793.492,19	0,00

Encerrados esses trabalhos, lavramos o presente laudo que reflete os valores expressos nos livros e registros acima mencionados.

Curitiba, 31 de maio de 2017.

Atenciosamente,

Terezinha do Rocio Machado Wendler

Contadora
 CRC PR 039.883/O-4

Daiane Pedroso

Contadora
 CRC PR 070304/O-7

Moacir José Krainz

Contador
 CRC SC 24.055/O-1

